



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45



LEI Nº 962/2022

Altera o Anexo I da Lei 059/1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Goianá, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrantes do quadro da Área Operacional, alterando-se o Anexo I da Lei Municipal nº 059/1997 que "Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Goianá-MG", passando a vigor com a seguinte redação:

ÁREA OPERACIONAL			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do Cargo	Número de Vagas
010	Alfabetizado	Auxiliar de Serviços Gerais	09
...			

Art. 2º Fica determinada a publicação consolidada da Lei 059/1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 10 de agosto de 2022

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2022.08.10 16:04:31 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG